



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

DPPE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

Recebido: 06/02/2020  
Ass: Cleyson Brown S. Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2020 PARA AQUISIÇÃO PAPEL  
OFÍCIO, TIPO A4, EM DECORRÊNCIA  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2020.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual Nº 39.437/13, doravante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, para a AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, TIPO A4, que teve como empresa vencedora a TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.743.270/0001-53, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26.6.0020044-4, com sede na Rua Ana Barreto, Nº160-B, GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.; 54.315-050, representada, neste ato, pelo senhor GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 380.128.058-63, portador da Cédula de Identidade Nº 46312800, expedida pela SSP/SP, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante denominada DETENTORA DA ATA, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Papel Ofício, Tipo A4**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Empresa: Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza Eireli							
CNPJ/MF: 30.743.270/0001-53					Fone: (81) 3525 - 3702; 99278 - 0479; 99285 - 4369		
End.: Rua Ana Barreto, Nº160-B, GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.: 54.315-050					E-mail: triunfosuprimentos@gmail.com		
Representante Legal: Gustavo Fernandes da Silva					Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	322696-4 Parte inferior do formulário	PAPEL OFÍCIO, TIPO A4	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA	Resma	11000	R\$ 15,51	R\$ 170.610,00
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>170.610,00</b>

2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

a. A entrega deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias corridos contados da data do pedido, no horário das 09h00 às 16h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

Rua Itália, Nº 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e ir reajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso



assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### 5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

### 5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

### 5.3. COMPETE À DETENTORA.

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

#### 5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.4.3. Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (Setenta Por Cento) da validade total de uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;

5.4.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.4.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.4.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.4.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.4.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.9. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores - Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, mais especificamente, de 03 de Fevereiro de 2020 até 02 de Fevereiro de 2021.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

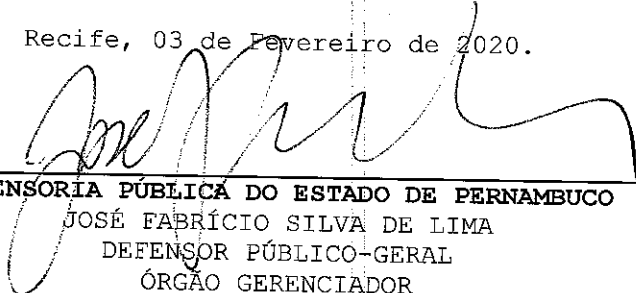
- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

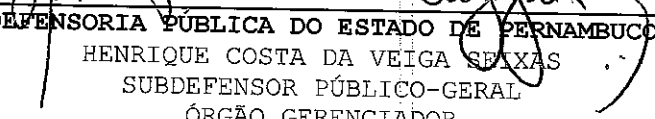
9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 03 de Fevereiro de 2020.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

Cleyson Bruno S. Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI  
DETENTORA DA ATA  
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME: ~~\_\_\_\_\_~~

CPF: 032.131.814-30

2. NOME: Alcides Henrique Siqueira da Silva

CPF: 089.149.274-98

B

e

# TRIUNFO



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAPÉIS E MAT. LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.743.270/0001-53, sediada à Rua Ana Barreto, nº 160 B, Bairro: Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.315-050, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**, que este subscreve, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **CLEYSON BRUNNO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF sob o nº 109.819.324-52 e da cédula de identidade RG nº 8.888-392 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sândalo, nº 568 A, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.150-350, ao qual confere amplos poderes para o fim de representar a outorgada em Repartições Públicas, Secretarias Municipais, Estaduais e Federais e suas autarquias, Ministérios e demais órgãos da Administração Públicas, podendo para tanto o dito procurador apresentar documentação, assinar declarações e formulários, assinar pedidos, contratos e termos aditivos, solicitar certidões trabalhistas e negativas, apresentar documentação, assinar proposta técnicas, comerciais e declarações, além de participar de sessão pública de habilitação e julgamento, ofertar lances em pregões presenciais e demais modalidades, ajustar preços, interpor e renunciar ao direito de recursos administrativos, assinar Atas, Contratos, Pedidos e Termos Aditivos.

Podendo inclusive, representar a outorgante em juízo, tudo em cumprimento a todos os atos indispensáveis ao presente mandado.

A presente procuração será válida por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de Janeiro de 2020.



**TRIUNFO COMERCIO DE ALIM. PAPÉIS E MAT. LIMPEZA**  
**GUSTAVO FERNANDES DA SILVA - DIRETOR**  
RG - 46.312-800 SSP/SP  
CPF - 380.128.058-63

**CARTÓRIO PORTA LARGA**  
**REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO**

Rua Professor Pires Lima, n. 54, Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes-PE  
CEP: 54335-065 - Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
**GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**  
Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2020 16:54:08  
Em toat. da var. Jaboatão. Dou fé.

**JOSÉ DORGIVAL BEZERRA CAVALCANTI (Substituto)**  
Válido somente com o Seio: 0077190.OHJ12201905.04634  
Emal.: R\$ 3,50 TSNR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 ISS R\$ 0,21 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,04

Consulte a Autenticidade em [www.tjpe.br/seledigital](http://www.tjpe.br/seledigital)

Cartório Registrado Civil  
Distrito de Jaboatão  
José Dorgival Bezerra Cavalcanti  
SUBSTITUTO

Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.315-050, FONE (81)3525-3702  
E-mail: [triunfosuprimentos@gmail.com](mailto:triunfosuprimentos@gmail.com)

**DESIGNAÇÕES DE LOTAÇÃO/ACUMULAÇÃO**

**Nº 58/2020** – Designar a Excelentíssima Defensora Pública **AMANDA BATISTA VIEIRA**, mat. 297.271-9, para Acumular no PI – Presidência do ICARASSU (prontuários final 9 e 0), a partir de 01.02.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

**Nº 59/2020** – Designar a Excelentíssima Defensora Pública **TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES**, mat. 256.018-6, para Acumular no PI – Presidência do ICARASSU (prontuários final 3 e 4), a partir de 01.02.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

**Nº 60/2020** – Designar a Excelentíssima Defensora Pública **SANDRA QUARESMA DE LIMA SAMPAIO**, mat. 275.647-1, para Acumular na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital – em defesa do agressor, a partir de 01.02.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

**Nº 61/2020** – Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ**, mat. 256.042-9, para Acumular no Núcleo Temático da Fazenda Pública, Execuções Fiscais e de Acidentes do Trabalho da Capital, a partir de 01.03.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

**Nº 62/2020** – Dispensar a Servidora Pública cedida **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA FONSECA**, mat. nº 198.969-3, da Função Gratificada/FGS – 2, de Supervisão de Informática, a partir de 01.03.2020.

**Nº 63/2020** – Designar a Servidora Pública cedida **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA FONSECA**, mat. nº 198.969-3, para função gratificada Grupo Especial de Trabalho responsável pelos estudos, implementação, monitoramento do que dispõe o art. 98, dos Atos de Disposição Constitucional Transitória, a partir de 01.03.2020.

**Nº 64/2020** – Designar a Servidora Pública cedida **DENIZE VALÉRIA DINIZ DE CARVALHO**, mat. nº 136.821-4, para Função Gratificada/FGS – 2, de Supervisão de Informática, a partir de 01.03.2020.

**Nº 65/2020** – Dispensar **JOSÉ HELTON PEDRO DA SILVA**, da participação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto de Modernização da Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto do INDES, instituído através da Portaria nº 858/2014, publicada no D.O.E no dia 12.07.2014, a partir 07.02.2020.

**EDITAS DE REMOÇÃO**

**66/2020** - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 01/2020

Considerando os requerimentos apresentados pelos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) **LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO**, **MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO**, **JOÃO DUQUE CORREIA LIMA NETO**, **LORENA JORDAIN NEPOMUCENO**, **DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES**, **HELENA ABRÊU NOCE**, **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, **MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**, **ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAÚJO** e **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, para inscrição no Edital de remoção nº 01/2020, tendo como opção a vaga no Núcleo Temático Cível da Capital:

**DECLARO** o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, mat. 297.743-5, vencedor(a) da remoção voluntária para o Núcleo Temático Cível da Capital, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital, por ser mais antigo na carreira em relação aos(as) outros(as) candidato(s).

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2020**  
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

**CONVOCA** os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral, até às 18 horas do dia 13 de fevereiro de 2020.

As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

- Núcleo da Defensoria Pública em Cabo de Santo Agostinho com exercício na 1ª e 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;
- Núcleo da Defensoria Pública em Cabo de Santo Agostinho com exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;
- Núcleo da Defensoria Pública em Paulista com exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate será prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 até 02 de Abril de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00153, de 03 de Fevereiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Fevereiro de 2020.

**Contrato Nº 010/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019, com a empresa **OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº 10.476.038/0001-62, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção e Pequenos Reparos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 31 de Janeiro de 2020 até 31 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52.  
Número do Empenho: 2020NE000141, de 31 de Janeiro de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00150, de 31 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 009/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019, com a empresa **L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº 28.470.692/0001-49, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção e Pequenos Reparos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 31 de Janeiro de 2020 até 31 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52.  
Número do Empenho: 2020NE00137, de 31 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 008/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019, com a empresa **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção e Pequenos Reparos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 31 de Janeiro de 2020 até 31 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52.  
Número do Empenho: 2020NE00128, de 31 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 007/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 054/2019; Pregão Eletrônico Nº 022/2019, com a empresa **E & M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 24.708.262/0001-73, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Permanente, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 30 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00135, de 29 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 006/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 054/2019; Pregão Eletrônico Nº 022/2019, com a empresa **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Permanente, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 30 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00134, de 29 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 005/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, Processo Licitatório Nº 054/2019; Pregão Eletrônico Nº 022/2019, com a empresa **I. BARBOSA DA SILVA**, CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Permanente, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 30 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00132, de 29 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 004/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, Processo Licitatório Nº 055/2019; Pregão Eletrônico Nº 023/2019, com a empresa **TRUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 30.743.270/0001-53, que tem como objeto a Compra de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 30 de Março de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.  
Número do Empenho: 2020NE00122, de 30 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Janeiro de 2020.

**Contrato Nº 088/2019** – Processo Licitatório Nº 048/2019, Pregão Eletrônico Nº 019/2019, com a empresa **ARME COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 26.191.432/0001-10, para viabilizar o Fornecedor de Mobiliário, atendendo as necessidades da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Manoel Barbosa, Nº 940, 4º Andar, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070-045.

Vigência: 16 de Dezembro de 2019 até 29 de Fevereiro de 2020.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52.  
Número do Empenho: 2020NE00002, de 22 de Janeiro de 2020.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Janeiro de 2020.

**Comissão Permanente de Licitação**

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 005/2020; Processo Licitatório Nº 002/2020; Pregão Eletrônico Nº 002/2020; Objeto: Aquisição de Papel Ofício, Tipo A4, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 03/02/2020 até 02/02/2021, que teve como vencedora a empresa (1) **TRUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 30.743.270/0001-53, no importe de R\$ 170.610,00 (Centos e Setenta Mil, Seiscientos e Dez Reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 012/2020** – Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020; Pregão Eletrônico Nº 002/2020, com a empresa **TRUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 30.743.270/0001-53, que tem como objeto a Aquisição de Papel Ofício, Tipo A4, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

Cooperação Técnica Nº01/2020 firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE e o CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - CCJ-UFPE, com a finalidade de mútua cooperação entre os Partícipes para o Desenvolvimento de Ações Relacionadas à Compilação e Análise de Comunicações e Informações sobre Casos de Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes Obtidos em Audiências de Apresentação de Autos centenas, recebidas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
Vigência: 07 de fevereiro de 2020 até 05 de fevereiro de 2021.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Fevereiro de 2020.

Recife, 07 de Fevereiro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL**  
**José Fabrício Silva de Lima**

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**

**SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS**  
**Rafael Alcantara Domingues**

**SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL**  
**Jocivana Carmem Colação Drummond**

**SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL**  
**Rafael Barão de Lima Neto**

**SUBDEFENSORA DE RECURSOS**  
**Ana Cristina Silva Pereira Costa**

**SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA**  
**José Wilker Rodrigues Neves**

**SUBDEFENSOR DO INTERIOR**  
**Claudaldo Barreto De Sousa**

**CORREGEDOR GERAL**  
**José Antônio de Lima Torres**

**CORREGEDORA AUXILIAR**  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Melo**

**CORREGEDORA AUXILIAR**  
**Manuela Pollyana de M. Silveira**

**COORDENADOR DE GESTÃO**  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

**CHEFE DE GABINETE**  
**João Duque Correia Lima Neto**

**ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**  
**Cristiana Magalhães P. de Melo**

**ASSESSORA DE IMPRENSA**  
**Fátima Freire DRI/PE-2340**

**DIAGRAMAÇÃO**  
**Éivaldo Celestino**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marquês do Arouilh, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330  
Fone: (81) 3182-3700  
Call Center: 0800 081 0129  
e-mail: comunicacaodp@def.br  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)